



PORTARIA N.º 287/2019

DE 04/07/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sobre a Presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, Estado de Alagoas, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria:

Nome	CPF	Órgão	Matrícula
Aldo de Sá Cardoso Neto	039.682.064-60	PGM	3897
Reinado Lins Marinho Filho	010.382.474-07	CGM	7516
Reginaldo Daniel dos Santos	065.460.454-19	GESTÃO	7246
Christiane Valéria Balbino Canuto	635.875.054-20	SMS	3552
Alda Graciana Apolinário da Silva	041.601.944-78	SEMED	6881
Lucas Leite Canuto	108.835.394-03	OAB/AL	17043

Parágrafo Único - A Comissão de Concurso Público funcionará em estreita articulação com as Secretarias Municipais de Gestão Pública e Patrimônio e do Planejamento deste Município, que lhe garantirão o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos, e com as Secretarias Municipais solicitantes do concurso.

Art. 2.º - É de responsabilidade da Comissão de Concurso Público:

I - acompanhar junto com a entidade contratada pelo Município de Palmeira dos Índios a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao bom andamento do concurso;

III – avaliar os editais e demais atos que se fizerem necessários ao trâmite do concurso;

IV – emitir parecer sobre o valor da taxa de inscrição para o concurso, se for o caso;



V - promover a divulgação pública do concurso, acompanhando a fixação do edital em local apropriado na sede do Município e, especialmente, a publicação dos atos que, por exigência legal ou conveniência, devam ser feitas na imprensa oficial;

VI - informar ao Prefeito Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a eventual necessidade de suspensão ou anulação, parcial ou total, do concurso;

VII - acompanhar a entidade contratada pelo Município e fiscalizar as atividades de inscrição, cadastramento, entrega dos cartões de identificação e confirmação de inscrição, a divulgação dos locais de prova, a publicação dos resultados, o recebimento de recursos e seu julgamento;

VIII - acompanhar a execução do concurso realizado pela entidade contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado e pela lisura do certame;

IX – apreciar as impugnações, representações ou reclamações feitas por qualquer interessado, zelando para que o concurso público seja concluído, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palmeira dos Índios/AL, de 18 de outubro de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

*Republicada para alteração do membro da comissão.